

AVISO DE ABERTURA nº1/2024

APOIO TÉCNICO E FINANCEIRO A ORGANIZAÇÕES NÃO GOVERNAMENTAIS MULHERES

Considerando o disposto no Decreto-Lei n.º 246/98 de 11 de agosto, que regulamenta a Lei n.º 10/97, de 12 de maio, que prevê a atribuição de apoio técnico e financeiro às Organizações Não Governamentais de Mulheres (ONGM) no desenvolvimento de atividades, sob a forma de projetos ou ações cuja finalidade seja a promoção da dignidade e da igualdade das mulheres, face aos demais membros da sociedade;

Considerando que uma das competências da Comissão para a Cidadania e Igualdade de Género consiste em apoiar as organizações não governamentais relativamente a medidas, projetos ou ações que promovam os objetivos coincidentes com os seus, tal como o previsto nos termos da alínea g) do n.º 2 do artigo 2.º do decreto Regulamentar n.º 1/2021, de 6 de janeiro;

Considerando o regulamento que define as condições de acesso ao apoio técnico e financeiro a atribuir pela CIG a organizações da sociedade civil que atuam no âmbito da promoção da igualdade e não discriminação entre mulheres e homens;

Considerando que o prazo para a apresentação dos pedidos de apoio técnico e financeiro por parte das ONGM é definido na altura da abertura do concurso, devendo a CIG, nessa sequência, proceder à apreciação e avaliação da conformidade legal dos pedidos, assim como da sua pertinência face às temáticas definidas como prioritárias para a Comissão, tendo em vista a distribuição do montante total da verba existente pelas várias candidaturas, de acordo com a previsão financeira previamente definida para o efeito;

Determino:

1. A abertura do prazo de candidaturas para os efeitos acima referidos, a partir de 6 de janeiro de 2025 até 7 de fevereiro de 2025;
2. Os pedidos de apoio técnico e financeiro devem ser dirigidos à Presidente da CIG através do preenchimento do respetivo formulário elaborado de acordo com a Portaria n.º 934/98, de 29 de outubro, disponibilizado na sua página.
3. O valor total em concurso é de 200.000.00 (duzentos mil euros).
4. Ao presente concurso aplica-se o Regulamento 1/2024, que introduziu alterações no Regulamento nº4/2001, e que o revoga e substitui integralmente, e que é publicado no sítio da CIG, juntamente com o presente Aviso de Abertura.
5. Para o presente concurso são consideradas prioritárias as temáticas da prevenção e combate à violência sexual e violência no namoro, incluindo a violência através da internet e redes sociais, nos termos do previsto no nº3 do artigo 10º do Regulamento.

Lisboa, 30 de dezembro de 2024

A Presidente,

Sandra Ribeiro